

REGULAMENTO DO SORTEIO DE SINDICALIZAÇÃO E

VALORIZAÇÃO DE ASSOCIADOS 2018

“QUANDO VOCÊ SE ASSOCIA, QUEM MAIS GANHA É VOCÊ”

“NA NOSSA HISTÓRIA QUEM MAIS GANHA É VOCÊ”

1.0 – DADOS DE VERIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

- Razão Social: Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul - SINDISERV
- Endereço: Carlos Giesen, 1217 – Bairro Exposição - Caxias do Sul – RS
- CNPJ: 89.572.671/0001-30
- Telefone: (54) 3228-1160
- Website: www.sindiserv.com.br

2.0 – PERÍODO DO EVENTO: 16 de julho a 18 de dezembro de 2018.

3.0 – PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO

3.1 - Premiação já associados (conforme item 4.2):

- 05 (cinco) Smart TV - LG - 42”
- 05 (cinco) Notebooks - Acer (tela HD de 15,6 polegadas Intel® - Core™ i3 – 6006U – 2.00GZ e MB Cache)
- 05 (cinco) Celulares Samsung - J5 Prime (32m)

3.2 - Premiação novos associados (conforme item 4.3):

- 10 (dez) Tablets Samsung Galaxy Tab A 7
- 10 (dez) Vales Jantar no valor de R\$ 100,00 para a Casa Di Paolo Lourdes (Rua Os 18 do Forte, 454, centro, Caxias do Sul/RS) a serem utilizados entre 19 de dezembro de 2018 e 19 de fevereiro de 2019.

4.0 – FUNCIONAMENTO

4.1 – O evento será destinado a todos os(as) servidores(as) públicos municipais sócios(as) do **SINDISERV** (que estejam em dia com as contribuições (mensalidades) e sem débitos vencidos com a entidade.

4.2 – JÁ ASSOCIADOS(AS): Todos os servidores(as) associados(as) ao Sindiserv até o dia 16 de julho de 2018 terão direito a participar do sorteio. O nome de associado(a) será impresso em um cupom e depositado em uma urna. A cada 5 (cinco) anos de sindicalização, o(a) associado(a) terá direito a um cupom. A partir de 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos de sindicalização, terá direito a 2 (dois) cupons, e assim sucessivamente.

Comissão de Sorteio - Uma comissão de sorteio constituída por (06) seis servidores(as) definidos em reunião do Conselho Deliberativo do **SINDISERV** terá a tarefa de auditar a impressão dos nomes e certificar que todos os(as) associados(as) estejam participando.

Sorteio - O sorteio dos brindes será realizado no dia 27 de outubro, durante o Jantar Dançante alusivo aos 30 anos do **SINDISERV**. Será escolhido(a) um ou mais voluntários(as) de forma aleatória entre os participantes do jantar para retirar os nomes, sendo um nome para cada prêmio. Preferencialmente, será escolhida uma criança. Os nomes dos ganhadores(as) serão divulgados nas redes sociais do **SINDISERV** na noite do sorteio.

4.3 – NOVOS(AS) ASSOCIADOS(AS): Todos os servidores que se associarem de 16 de julho de 2018 até 17 de dezembro de 2018 terão direito a participar do sorteio. O nome de associado será impresso em um cupom e depositado em uma urna.

Comissão de Sorteio - Uma comissão de sorteio constituída por (06) seis servidores(as) definidos em reunião do Conselho Deliberativo do **SINDISERV** terá a tarefa de auditar a impressão dos nomes e certificar que todos os(as) associados(as) estejam participando.

Sorteio - O sorteio dos brindes será realizado no dia 18 de dezembro de 2018, terça-feira, na Sede Social do Sindiserv (Rua Carlos Giesen, 1217, bairro Exposição, Caxias do Sul), às 14h, com a presença dos membros da Comissão de Sorteio e transmissão ao vivo pelas redes sociais do **SINDISERV**. O evento será aberto para quem quiser participar.

4.4 – INDIQUE E GANHE: Os(as) associados(as) que indicarem 3 (três) novos sócios(as), até o dia 24 de outubro de 2018, receberão um ingresso gratuito para o Jantar Dançante comemorativo aos 30 anos do Sindiserv, que será realizado no dia 27 de outubro de 2018, no salão da comunidade de São Romédio. Os integrantes da diretoria sindical do SINDISERV não podem concorrer neste item.

5.0 – DIVULGAÇÃO

5.1 – A campanha será divulgada por meio do site do sindicato, folhetos, boletins internos, redes socais e na própria sede do **SINDISERV**.

6.0 – LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1 – Os prêmios serão exibidos na Sede Administrativa do **SINDISERV** e nos demais setores que a organizadora decidir.

7.0 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 – Os prêmios para os JÁ ASSOCIADOS(AS) (conforme item 4.2 deste regulamento) serão entregues em mãos durante o Jantar Dançante alusivo aos 30 anos do **SINDISERV**, no dia 27 de outubro. Caso o(a) ganhador(a) não esteja presente no Jantar, será contatado por telefone para retirar o prêmio diretamente na Sede Social do **SINDISERV** (Rua Carlos Giesen, 1217, bairro Exposição, Caxias do Sul).

7.2 – Os prêmios para os NOVOS(AS) ASSOCIADOS(AS) (conforme item 4.3 deste regulamento) serão entregues em mãos para os ganhadores(as) presentes ao sorteio. Caso o(a) ganhador(a) não esteja presente no sorteio, será contatado por

telefone para retirar o prêmio diretamente na Sede Social do **SINDISERV** (Rua Carlos Giesen, 1217, bairro Exposição, Caxias do Sul).

8.0 – PRESCRIÇÃO

8.1 – O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento por parte dos virtuais ganhadores(as) será de **90 (noventa) dias**, contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora organizará um novo sorteio a definir a data para oportunizar um(a) novo(a) ganhador(a).

9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os(as) ganhadores(as) estarão sujeitos a cederem os seus nomes e imagens ao SINDISERV, de forma gratuita, para divulgação da campanha.

9.2 – Será sumariamente excluído do sorteio o(a) participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeito a responsabilização civil e penal.

9.3 – Não haverá possibilidade de trocar o prêmio por qualquer outro produto ou valor.

9.4 – Todos os produtos sorteados terão o prazo de garantia legal dada pelo próprio fabricante. O **SINDISERV** não se responsabiliza por eventuais problemas de fabricação do produto, sendo o(a) ganhador(a), o(a) responsável por entrar em contato com o fabricante, mediante nota fiscal emitida.

9.5 – Os(as) contemplados(as) assinarão um recibo ao **SINDISERV**, comprovando o recebimento do prêmio para fins de comprovação contábil da entidade.

9.6 – O **SINDISERV** não se responsabiliza por erros cadastrais que impeçam a identificação do sorteado(a) (os(as) servidores(as) devem manter o cadastro junto ao **SINDISERV** atualizado).

9.7 – A Direção do **SINDISERV** decidirá sobre impasses que eventualmente possam ocorrer durante todo o processo do sorteio.

9.8 – A participação na campanha implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9.9 – O presente regulamento será de responsabilidade do **SINDISERV**.